

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida n.º.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura a sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 10 de setembro de 2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PMNO
Fls _____

Visto

1 - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** , nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 467.192,05 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos)

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a

PMNO
Fls _____

Visto

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

3.2 Não poderão participar neste PREGÃO:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5- empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1 Apresentar cópias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.

4.1.2 Apresentar cópia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.

4.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO)**

PMNO
Fls _____
Visto _____

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO).

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, **causando transtorno na sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PMNO
Fls _____
Visto _____

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

PMNO
Fls _____

Visto

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.4 a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PMNO
Fls _____
Visto _____

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos serviços, para o ITEM;**

PMNO
Fls _____
Visto _____

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município; podendo ser prorrogado sob aceitação da administração.

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO**) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

PMNO
Fls _____
Visto _____

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM**.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a descrição dos serviços, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em prestar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

PMNO
Fls _____
Visto _____

7.9.1 Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para a licitante.

7.9.1.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes, observando as exigências do deste edital.

7.9.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

7.9.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

7.9.3.1 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.

7.9.4. A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.

7.9.5. Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este devera encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.

7.9.6. Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este devera ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

PMNO
Fls _____
Visto _____

7.9.10. A situação descrita no item anterior só é válida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

7.10.1 Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/>. O arquivo se encontra no formato .zip.

7.10.2 Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.

7.10.3 O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro **Cannot open**

file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\2019_11_." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

C:\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

C:\Users\Computador\Desktop\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

7.10.4 Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

7.10.5 Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

3º Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).

7.10.6 Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)

7.10.7 Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.

7.10.8 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.

7.10.9 Digite o número da Compra.

7.10.10 Selezione o ano da Compra.

7.10.11 Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.

7.10.12 Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.

7.10.13 Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).

7.10.14 Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.

7.10.15 Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)

7.10.16 Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.

PMNO
Fls _____

Visto

7.10.17 O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

PMNO
Fls _____
Visto _____

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações públicas.

c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**.

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

f.3) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

PMNO
Fls _____
Visto _____

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os serviços objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de idoneidade – **ANEXO (modelo)**;
- b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** – **ANEXO (modelo)**;
- c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO (modelo)**;

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3** abrir as propostas de preços;
- 9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

PMNO
Fls _____
Visto _____

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

PMNO
Fls _____
Visto _____

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR **ITEM** oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

PMNO
Fls _____

Visto

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

PMNO
Fls _____
Visto _____

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

PMNO
Fls _____

Visto

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

PMNO
Fls _____
Visto _____

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

PMNO
Fls _____

Visto

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM;**

13.2 O departamento de licitações e contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a prestação dos serviços está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.3 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

PMNO
Fls _____

Visto

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

14.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, Art. 40 inciso XI Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666, de 1993. da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

PMNO
Fls _____
Visto _____

14.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

14.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

14.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

14.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PMNO
Fls _____

Visto

14.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

14.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

14.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

14.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

PMNO
Fls _____
Visto _____

14.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

14.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

14.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

15.3 O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Nova Olímpia.

15.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

a) que exista disponibilidade do item solicitado;

PMNO
Fls _____
Visto _____

b)que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

15.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

a)número da ata e seu objeto;

b)quantidade contratada;

c)justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

d)nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

e)quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f)carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

15.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

15.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

PMNO
Fls _____
Visto _____

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

16.6. Após a assinatura da ata de registro de preços poderá a administração firmar um contrato o qual terá sua validade por um período de 12 meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/963 e suas alterações posteriores.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

17.1.1 o prazo de entrega dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município; podendo ser prorrogado sob aceitação da administração.

17.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

17.3. A execução dos serviços, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

17.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

17.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Administração.

PMNO
Fls _____

Visto

17.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

17.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

17.8. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

17.9. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

17.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

17.12 . Para execução do traslado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

PMNO
Fls _____

Visto

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

18.3. O fornecedor registrado se obriga a prestar os serviços para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.

18.3.1. São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

- a) prestar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

18.4. São obrigações do órgão gerenciador:

18.4.1. Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços.

18.4.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.4.3. Rejeitar os serviços que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

PMNO
Fls _____

Visto

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06- SECRETARIA DE SAÚDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.39.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.39.00.00.0129000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2209.3.3.90.39.00.00.0129000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2190.3.3.90.39.00.00.0129000000	
06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0146000000	
06.060.0.1.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2137.3.3.90.39.00.00.0146000000	
05.050.0.5.12.367.0014.2092.3.3.90.39.00.00.0101000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.0101000000	
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00.00.0115000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.0115000000	
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.39.00.00.0101000000	
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000	

PMNO
Fls _____
Visto _____

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos serviços, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais,

PMNO
Fls _____

Visto

Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 21.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 21.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a prestação dos serviços;
- 21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 22.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- 22.2** prestar os serviços no prazo a contar da assinatura da ata, atendendo todas as exigências da contratada conforme termo de referência.
- 22.3** Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda

PMNO
Fls _____
Visto _____

por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

22.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

22.5 Fornecer serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

22.6 Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

22.7 Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

22.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

22.9 Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

22.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

22.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

22.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

22.13 Garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou

PMNO
Fls _____
Visto _____

incorrções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

22.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

22.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

22.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

22.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

22.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

22.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

22.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

22.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

22.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

22.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23 - DAS PENALIDADES

PMNO
Fls _____
Visto _____

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por prestar os serviços fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os serviços de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

PMNO
Fls _____

Visto

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

PMNO
Fls _____

Visto

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

PMNO
Fls _____

Visto

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de

PMNO
Fls _____

Visto

conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. mato grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca

PMNO
Fls _____

Visto

de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Olímpia / MT, 14 de AGOSTO de 2019

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo prefeito municipal.

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

MODELO PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para

PMNO
Fls _____

Visto

efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____ (nome do representante) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (número) _____, e do CPF nº _____ (número) _____ a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ . _____ / _____ - _____, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou

PMNO

Fls _____

Visto

renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2019.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

PMNO
Fls _____

Visto

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Após levantamento prévio realizado pelas secretarias municipais detectou-se a necessidade da prestação dos serviços para reposição de vidros, portas e janelas em diversos prédios públicos do município para garantir qualidade de atendimento aos munícipes.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipal de assistência social, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	-------------

PMNO
Fls _____
Visto _____

				UNITÁRIO	
1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 120G/UV TOTAL FRENTE, MEDINDO 31CM X 44CM.	UN	1700	R\$ 2,15	R\$ 3.655,00
2	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDERS, EM PAPEL COUCHE 120G/UV TOTAL FRENTE, MEDINDO 12CM X 21CM.	UN	13002	R\$ 0,22	R\$ 2.860,44
3	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380G. IMPRESSÃO ECOSOLVENTE BANNER: MATERIAL LONA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2, IMPRESSÃO 4/0 CORES; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	M²	159	R\$ 39,23	R\$ 6.237,57
4	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, IMPRESSÃO ECOSOLVENTE MATERIAL LONA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO 4/0; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	M²	96	R\$ 41,00	R\$ 3.936,00
5	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - DO TIPO IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER, COM ARTE BANNER; MATERIAL LONA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2; IMPRESSÃO: 4/0 CORES;	M²	42	R\$ 49,33	R\$ 2.071,86

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	ACABAMENTO. MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO				
6	SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - DO TIPO IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER COMPLETO COM ARTE CHAPADO (TEXTO/IMAGEM) BANNER: MATERIAL LONA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	M²	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
7	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMANHO A-4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	UN	40600	R\$ 0,18	R\$ 7.308,00
8	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE DE 300G/M2, NO FORMATO 10X18CM	UN	10500	R\$ 0,56	R\$ 5.880,00
9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM PAPEL KRAFT 80G/M2, EM 1 COR, MEDINDO 26,0X36,0CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	UN	7200	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
10	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIMBRADO, EM PAPEL , NA COR BRANCA, NO FORMATO 12X23CM	UN	3600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

11	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA, EM PAPEL COUCHE, 230,00G/M2, CAPA DURA, C/ TIMBRE, MEDINDO 24,50X33,00CM	UN	11300	R\$ 1,30	R\$ 14.690,00
12	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA DE PROTOCOLO, 32,0X46,0CM, C/ TIMBRE, EM PAPEL CARTOLINA	UN	6600	R\$ 0,90	R\$ 5.940,00
13	FAIXA - FAIXA EM LONA,MEDINDO 4,5MX0,70CM, COM IMPRESSAO DIGITAL	UN	151	R\$ 148,17	R\$ 22.373,67
14	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CRACHÁ DE PVC CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA EM TRANSPARÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E IMPRESSÃO 4 X 4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ALTURA 8,50CM X LARGURA 5,50CM	UN	115	R\$ 18,40	R\$ 2.116,00
15	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO,EM PAPEL COUCHE 115,00G/M2,4/0 CORES,MEDINDO 15,00X21,00CM	UN	6800	R\$ 0,33	R\$ 2.244,00
16	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - PANFLETO - IMPRESSAO EM OFF-SET, EM PAPEL SULFITE 90G, MEDINDO 21X15 CM	UN	17100	R\$ 0,33	R\$ 5.643,00
17	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ,EM PAPEL COUCHE BRILHO 120G/M2,4/0 CORES,MEDINDO 620,00X440,00MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	UN	620	R\$ 4,38	R\$ 2.715,60
18	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -	UN	14300	R\$ 2,73	R\$ 39.039,00

PMNO Fls _____ _____ Visto

	DO TIPO CARTILHA,COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO, 250,00G/M2, CONTENDO ATE 8 PAGINAS, IMPRESSAO EM 4/4 CORES,MEDINDO 20,00X 12,00CM				
19	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CRACHA IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 10X15 CM MATERIAL: PAPEL SULFITE 240 G COR: 4X0 ACABAMENTO: 2 FUROS BROCA ESPECIAL, COM CORDAO DE NYLON PRETO OU BRANCO, COM ARTE PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	UN	3700	R\$ 0,96	R\$ 3.552,00
20	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO EM PVC RÍGIDO DE 0,76MM E ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, FURO E PRESILHA (JACARÉ). TAMANHO FINAL: 8,5x5,4 C. ACABAMENTO: FURO + PRESILHA (JACARÉ) + CANTOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	UN	465	R\$ 21,83	R\$ 10.150,95
21	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO AGENDA,CAPA DE PAPELAO, MIOLO EM PAPEL OFF SET DE 63G/M2, COM DADOS PESSOAIS, ANIVERSÁRIOS, ÍNDICE TELEFÔNICO E PLANEJAMENTO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE,	UN	300	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	COM ESPIRAL, EM 4/4 CORES, MEDINDO 14,50X20,50CM				
22	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO 21X29,7 CM - CAPA DURA - PAPEL SULFITE 75 GR. - WIRE-O - PAUTADO, COM 200 FOLHAS. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	550	R\$ 41,33	R\$ 22.731,50
23	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNO BROCHURA PERSONALIZADO, CAPA FLEXIVEL ¼ COM 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	7350	R\$ 2,78	R\$ 20.433,00
24	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER 21X30CM ABERTO - 02 DOBRAS - PAPEL COUCHÊ 150GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	UN	11200	R\$ 1,35	R\$ 15.120,00
25	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO TIPO FAIXA PROMOCIONAL LONA- 100 X 300 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 06 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	150	R\$ 244,33	R\$ 36.649,50
26	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO	UN	120	R\$ 164,67	R\$ 19.760,40

PMNO Fls _____ Visto _____

	TIPO FAIXA PROMOCIONAL - 90 X 250 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 06 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.				
27	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 20,9 X 29,7 CM 1 COR, PAPEL OFFSET 75G FRENTE E VERSO	UN	435	R\$ 8,89	R\$ 3.867,15
28	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 20	UN	85	R\$ 45,33	R\$ 3.853,05
29	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 30	UN	85	R\$ 57,33	R\$ 4.873,05
30	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE VAI E VEM,EM PAPEL KRATF NATURAL 110G/M2,FRENTE 1 COR,MEDINDO 30,0X40,0CM COM ILHOES	UN	270	R\$ 3,75	R\$ 1.012,50
31	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA COM BOLSO,PASTA EM CARTAO SUPREMO 300G/M2, BOLSO EM CARTAO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES,MEDINDO 44,5X31,4CM LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL FRENTE, ACABAMENTO VINCO E BOLSA EM BRANCO COLADA COM CORTE ESPECIAL PARA CARTÃO DE VISITA. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	2500	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00
32	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -	UN	5500	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	DO TIPO PANFLETO - 15X21CM - COUCHÊ 120GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.				
33	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER 31X45CM ABERTO - 01 DOBRA - PAPEL COUCHÊ 150GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	2300	R\$ 2,66	R\$ 6.118,00
34	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO TIPO FAIXA PROMOCIONAL - 50 X 120 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 04 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	UN	130	R\$ 91,67	R\$ 11.917,10
35	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL,EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,EM 3 VIAS,EM 1/0 COR,MEDINDO 15,0X20,0CM BLOCO COM 50 FOLHAS	BC	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
36	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO FICHA DE CADASTRO DO PACIENTE CENTRAL DE REGULAÇÃO, 50X2 CARBONADO, MEDINDO 20,9X27,7CM, CONTENDO 50 FOLHAS	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
37	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 50X1 VIA,	UN	1200	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	F-16, FRENTE, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 14,8X 21,4 CM				
38	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (ENCAMINHAMENTO), 50X2(CABORNADO), MEDINDO 15,4 X 10,8 CM	UN	2050	R\$ 4,35	R\$ 8.917,50
39	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO REQUISICAO DE EXAMES, CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VIA,MEDINDO 19,80 X 29,1, 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G	UN	600	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
40	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO, COLADO, MEDINDO 21X29CM, 1X1 COR, EM OFF-SET CONTENDO 50 FOLHAS	UN	600	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
41	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, CARBONADAS, MEDINDO 21X14,5 CM, NA COR AZUL BLOCO COM 50 FOLHAS.	UN	700	R\$ 7,83	R\$ 5.481,00
42	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOPATOLÓGICO MAMA, MEDINDO 19,9 X 30,4 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UN	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
43	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES, MEDINDO 19,7 X 14,2CM, CONTENDO 50	UN	450	R\$ 8,33	R\$ 3.748,50

PMNO Fls _____ Visto _____

	FOLHAS				
44	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO DE SORO 10,4CM X 7,5 CM	UN	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
45	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES ANATOPATOLÓGICO , 31,2 X 20,8CM, CONTENDO 50 FOLHAS	UN	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
46	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO BLOCO COM 50 FOLHAS	BC	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
47	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME HITOPATOLÓGICO - MAMA MEDINDO , COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	UN	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
48	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITA AZUL B E/OU B2, 01 VIA COM PICOTE NO CANHOTO, PAPEL SUPERBOND 75G, MEDINDO 25,6 X 9,9CM, CONTENDO 50 FOLHAS	UN	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
49	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO	UN	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	20,4X29,4CM				
50	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO ESPELHO IMUNIZACAO, EM PAPEL SULFITE 240G/M2,1/1 COR,MEDINDO 21,2X22CM	UN	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
51	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO,EM PAPEL SULFITE 240G/M2,1/1 COR,MEDINDO 18,7X6,7CM	UN	7500	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
52	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - TIPO CADERNETA PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS, , CAPA EM SULFITE 240G, IMPRESSÃO NA COR VERDE, CONTENDO 18 PÁGINAS , MEDINDO 11,00X15,2CM, 18 PAGINAS, FRENTE E VERSO	UN	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
53	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO FICHA DE CADASTRO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 28,0X17,1CM, COM 50 FOLHAS (FORMULARIO PARA COMPOSIÇÃO FAMILIAR)	UN	575	R\$ 8,27	R\$ 4.755,25
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS BLOCO FORMULARIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS (SISVAN), FRENTE E VERSO - IMPRESSAO EM OFF-SET, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30 CM COM 50 FOLHAS	UN	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
55	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -	UN	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	BLOCO FICHA DE APRAZAMENTO HANSENÍASE E TUBERCULOSE, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, SULFITE 240G, MEDINDO 10X12CM				
56	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DO TIPO ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE BLOCO COM 50 FOLHAS, VIA UNICA, DIMENSOES DE 21X30 CM, IMPRESSAO OFF SET , PAPEL GRAMATURA SULFITE	UN	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
57	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MEDINDO 30 X 20,2 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	UN	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
58	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO CARTAO FAMILIA, (ROSA, AZUL, AMARELO, BRANCO, MARRON) IMPRESSAO OFF SET EM CARTOLINA, MEDINDO 21X12 CM	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
59	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ROA AMBULATORIAL, 210X150MM BLOCOS COM 30 FOLHAS FRENTE E VERSOCAPA PAPEL COUCHE 150G	UN	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
60	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO FICHA DE VISITA, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 10,7 X 8 CM, PAPEL SULFITE 180G CONTENDO 50 FOLHAS	UN	4000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
61	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE	UN	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	GESTANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFIT				
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO PERCENTIS DE ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (MENINOS, COR AZUL E MENINAS COR ROSA), MEDINDO 18,3 X 26,1CM CONTENDO 50 FOLHAS ,EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,1/0 COR	UN	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
63	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADASTRO INDIVIDUAL MEDINDO 21 X 29,7CM 50X1 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G.	UN	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
64	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - TIPO CADERNETA, RETANGULAR SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) CONTENDO NO MÍNIMO 66 PÁGINAS COLORIDAS EM SULFITE MÍNIMO 180G, CAPA COLORIDA COUCHE 250G, EM 4/4 CORES,MEDINDO 15,00X20,00CM, COM DOBRADURA NO MEIO	UN	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
65	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FORMULÁRIO GRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO (MENINO E MENINA) , IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 30,0X20,5CM, COM 50 FOLHAS	UN	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
66	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE	UN	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 17,5X11,5CM , COM 50 FOLHAS.				
67	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 20,9 X 40,3CM, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	UN	300	R\$ 10,47	R\$ 3.141,00
68	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULARIO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA,, MEDINDO 10,7 X 14,8CM, CONTENDO 50 X2 (CARBONADO)	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
69	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO BACILOSCOPIA - , MEDINDO MEDINDO 15,6 X 11,6CM, CONTENDO 50 FOLHAS	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
70	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS FORMULÁRIO ENDOCLINICA ULTRASSOM (ANDAR SUPERIOR, RENAL E PÉLVICA, PÉLVICO E TRANSVAGINAL), , COM 50 FOLHAS, MEDINDO 16,2X23,1CM	UN	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
71	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULÁRIO ENDOCLINICA ULTRASSOM DO ABDOME TOTAL, MEDINDO , COM 50 FOLHAS,	UN	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	MEDINDO 21 X 29,6 CM				
72	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO BAAR NA LINFA (HANSENÍASE) , EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 50 X 1, EM 1X0, MEDINDO 21,0X14,8CM	UN	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
73	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO LAUDO PARA SOLICITACAO DE APAC DE PROTESE E ORTESE, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,0X29,7CM BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
74	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM CARTAO,(CENTRO DE REABILITAÇÃO PEDRO MARTINS DORNELLAS), PAPEL SULFITE 240G, MEDINDO 19,8X12,3CM, EM 4/0 CORES	P2	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
75	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO SIMPLES, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, , 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM NA COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS	UN	900	R\$ 5,37	R\$ 4.833,00
76	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO PAPEL SULFITE A4 TIMBRADO (PREFEITURA) 210 X 297MM - COLORIDO SEM LOGOMARCA	UN	1600	R\$ 0,18	R\$ 288,00
77	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA, 50/02, VIAS SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL NORMAL E SEGUNDA EM PAPEL CARBONO, MEDINDO 18,1X10,5CM, ACABAMENTO	UN	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	COLADO				
78	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I, MEDINDO 30 X 21 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	UN	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
79	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE RELATORIO DIÁRIO DE VISITA DO ACS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 21,1X29,8CM, COM 50 FOLHAS	UN	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
80	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 120G/UV TOTAL FRENTE, MEDINDO 31CM X 44CM.	UN	2	R\$ 0,33	R\$ 0,66
81	FORMULARIO - DE NOTIFICACAO SINAN, NUMERADO, CADASTRO DO DOMICILIO, TAMANHO 21X30, 1X1 CORES, PAPEL A4 75GR, BLOCO COM 100/1.	UN	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
82	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO (SINAN) MEDINDO 20,8 X 28,9 CM, CONTENDO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	UN	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
83	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (SINAN) , IMPRESSAO EM OFF SET, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G CONTENDO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	UN	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
84	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -	UN	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	DO TIPO FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO (SINAN), MEDINDO 20,7 X 29,9 CM, CONTENDO 50 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 75G/M2				
85	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUARIO SIMPLES NA COR AZUL, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, , 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM, CARBONADO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
86	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES, CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1 VIA, MEDINDO 19,50 X 28,5 CM, 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G	UN	200	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
87	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ,BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM	UN	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
88	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA), PAPEL RECICLATO 240G, MEDINDO 22,1X24,9CM, FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
89	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULÁRIO ULTRASSOM OBSTETRÍCIA 2º E 3º TRIMESTRE, COM 50 FOLHAS, MEDINDO	UN	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	20,7 X 30,6 CM				
90	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA PARA ULTRASSON, EM CARTOLINA 180G/M2, COM IMPRESSAO VERDE 1 X 0, COM JANELA E ORELHA, MEDINDO 33,0X47,0CM	UN	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
91	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO RESULTADO DE MAMOGRAFIA, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, COR 1/0, MEDINDO 29,70X21,50CM BLOCO COM 50 FOLHAS	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
92	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - DADOS COMPLEMENTARES, MEDINDO (300X200)MM, COM 02 VIAS, EM PAPEL COPIATIVO, IMPRESSÃO 1/0 BLOCO COM 100 FOLHAS	BC	500	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00
93	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO LABORATÓRIO LIPIDOGRAMA COMPLETO CONTENDO 50 FOLHAS	UN	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
94	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTEIRINHA ODONTOLÓGICA (DO ALUNO E DE PROGRAMA), EM PAPEL CARTOLINA 180G/M2, COM 1/0 COR, MEDINDO 8,50X11,50CM	UN	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
95	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER	UN	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

PMNO Fls _____ Visto _____

	BUCAL,EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2,1 VIA,EM 1/0 COR,MEDINDO 21,60X31,00CM				
96	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (ADULTO E INFANTIL), , MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM 50 FOLHAS	UN	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
97	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CITOLOGIA BUCAL IMPRESSO EM 1 COR, NO TAMANHO 21,0X29,7CM BLOCO COM 50 FOLHAS	UN	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
98	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ROA ODONTOLOGICO CAPA PAPEL COUCHE 150G IMPRESSÃO COLORIDA A CAPA, 210X150MM COM PICOTE BLOCOS COM 30 FOLHAS FRENTE E VERSO	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
99	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO,, 50X1 VIA,MEDINDO 20,3 X 15,1 CM, F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UN	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
100	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO - DE RELATORIO DE OCORRENCIA APH CONTROLE E ESTATÍSTICA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,9 X 29,7 CM, CONTENDO 100 FOLHAS	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

	FRENTE E VERSO PAPEL 75GR				
				TOTAL	R\$ 467.192,05

Fontes de cotação:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	GRAFICA RENASCER IMPRESSOS EM GERAL E CARIMBOD CNPJ 03.193.747/0001-00 AV. SÃO BENEDITO, 959 - CENTRO, BARRA DO BRUGUES-MT CEP: 78.390-000, FONE: 65-3361-2729	OLIVEIRA SILVA & DIAS LTDA-ME. CNPJ 11.474.184/0001-48 AV. MATO GROSSO Nº 438-W, CENTRO NOVA OLIMPIA-MT, CEP: 78.370-000 FONE: 65-3332-2633	GRAFICA EXODO LTDA, CNPJ: 07.982.394/0001-70 RUA ANTONIO ORTOLANI, 371-N TANGARA DA SERRA-MT CEP: 78.300-000	SOMA TOTAL	MEDIANA
1.	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 120G/UV TOTAL FRENTE, MEDINDO 31CM X 44CM.	R\$ 2,15	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 6,45	R\$ 2,15
2.	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDERS, EM PAPEL COUCHE 120G/UV TOTAL FRENTE, MEDINDO 12CM X 21CM.	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,65	R\$ 0,22
3.	M²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380G. IMPRESSÃO ECOSOLVENTE BANNER: MATERIAL LONA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2, IMPRESSÃO 4/0 CORES; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	R\$ 39,00	R\$ 38,70	R\$ 40,00	R\$ 117,70	R\$ 39,23
4.	M²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, IMPRESSÃO ECOSOLVENTE MATERIAL LONA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO 4/0; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 123,00	R\$ 41,00

PMNO Fls _____ Visto _____

5.	M ²	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - DO TIPO IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER, COM ARTE BANNER; MATERIAL LONA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO. MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 148,00	R\$ 49,33
6.	M ²	SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - DO TIPO IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER COMPLETO COM ARTE CHAPADO (TEXTO/IMAGEM) BANNER: MATERIAL LONA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALCULADO EM M2; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: MADEIRA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO E PONTEIRA DE PLÁSTICO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00
7	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE DE 300G/M2, NO FORMATO 10X18CM	R\$ 0,59	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,69	R\$ 0,56
8	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMANHO A-4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,55	R\$ 0,18
9	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO PAPEL SULFITE A4 TIMBRADO (PREFEITURA) 210 X 297MM - COLORIDO SEM LOGOMARCA	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,55	R\$ 0,18
10	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM PAPEL KRAFT 80G/M2, EM 1 COR, MEDINDO 26,0X36,0CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 3,95	R\$ 1,32
11	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIMBRADO, EM PAPEL, NA COR BRANCA, NO FORMATO 12X23CM	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 1,20	R\$ 0,40
12	UN	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA, EM PAPEL COUCHE, 230,00G/M2, CAPA DURA, C/ TIMBRE, MEDINDO 24,50X33,00CM	R\$ 1,25	R\$ 1,30	R\$ 1,35	R\$ 3,90	R\$ 1,30
13	UN	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA DE PROTOCOLO, 32,0X46,0CM, C/ TIMBRE, EM PAPEL CARTOLINA	R\$ 0,90	R\$ 0,85	R\$ 0,95	R\$ 2,70	R\$ 0,90

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

14	UN	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO SIMPLES, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM NA COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS	R\$ 5,70	R\$ 4,70	R\$ 5,70	R\$ 16,10	R\$ 5,37
15	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 50X1 VIA, F-16, FRENTE, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 14,8x 21,4 CM	R\$ 4,75	R\$ 4,65	R\$ 4,95	R\$ 14,35	R\$ 4,78
16	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (ENCAMINHAMENTO), 50X2(CABORNADO), MEDINDO 15,4 X 10,8 CM	R\$ 4,50	R\$ 4,05	R\$ 4,50	R\$ 13,05	R\$ 4,35
17	UN	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO REQUISICAO DE EXAMES, CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VIA,MEDINDO 19,80 X 29,1, 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 24,80	R\$ 8,27
18	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES, CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1 VIA, MEDINDO 19,50 X 28,5 CM, 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 24,80	R\$ 8,27
19	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO, COLADO, MEDINDO 21X29CM, 1X1 COR, EM OFF-SET CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 24,80	R\$ 8,27
20	BLOCO 100 FOLHAS	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - DADOS COMPLEMENTARES,MEDINDO (300X200)MM,COM 02 VIAS,EM PAPEL COPIATIVO, IMPRESSÃO 1/0	R\$ 13,50	R\$ 14,90	R\$ 14,00	R\$ 42,40	R\$ 14,13
21	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, CARBONADAS, MEDINDO 21X14,5 CM, NA COR AZUL BLOCO COM 50 FOLHAS.	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 23,50	R\$ 7,83
22	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOPATOLÓGICO MAMA, MEDINDO 19,9 X 30,4 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 8,33

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

23	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES, MEDINDO 19,7 X 14,2CM, CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 8,33
24	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO DE SORO 10,4CM X 7,5 CM	R\$ 0,25	R\$ 0,15	R\$ 0,25	R\$ 0,65	R\$ 0,22
25	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES ANATOPATOLÓGICO , 31,2 X 20,8CM, CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 8,33
26	BLOCO 50 FOLHAS	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO BLOCO COM 50 FOLHAS	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 8,33
27	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA, 50/02, VIAS SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL NORMAL E SEGUNDA EM PAPEL CARBONO, MEDINDO 18,1X10,5CM, ACABAMENTO COLADO	R\$ 5,50	R\$ 4,80	R\$ 5,50	R\$ 15,80	R\$ 5,27
28	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA MEDINDO , COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	R\$ 9,00	R\$ 8,10	R\$ 9,10	R\$ 26,20	R\$ 8,73
29	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITA AZUL B E/OU B2, 01 VIA COM PICOTE NO CANHOTO, PAPEL SUPERBOND 75G, MEDINDO 25,6 X 9,9CM, CONTENDO 50 FOLHAS OBS - PARA QUE POSSA CONFECCIONAR ESSE FORMULARIO, A GRAFICA DEVERÁ SER CADASTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 36, ITEM I, DA PORTARIA Nº 344/1998.	R\$ 15,50	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 46,50	R\$ 15,50
30	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,4X29,4CM	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,00	R\$ 8,33

PMNO
Fls _____
Visto _____

31	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO FICHA DE VISITA, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 10,7 X 8 CM, PAPEL SULFITE 180G CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 0,49	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 1,29	R\$ 0,43
32	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO, EM PAPEL SULFITE 240G/M2, 1/1 COR, MEDINDO 18,7X6,7CM	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,80	R\$ 0,27
33	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO ESPELHO IMUNIZACAO, EM PAPEL SULFITE 240G/M2, 1/1 COR, MEDINDO 21,2X22CM	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 1,76	R\$ 0,59
34	UN	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - TIPO CADERNETA PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS, , CAPA EM SULFITE 240G, IMPRESSÃO NA COR VERDE, CONTENDO 18 PÁGINAS, MEDINDO 11,00X15,2CM, 18 PAGINAS, FRENTE E VERSO	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 3,90	R\$ 1,30
35	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO FICHA DE CADASTRO DO PACIENTE CENTRAL DE REGULAÇÃO, 50X2 CARBONADO, MEDINDO 20,9X27,7CM, CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 13,50	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 40,50	R\$ 13,50
36	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO FICHA DE CADASTRO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 28,0X17,1CM, COM 50 FOLHAS (FORMULARIO PARA COMPOSIÇÃO FAMILIAR)	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 24,80	R\$ 8,27
37	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS BLOCO FORMULARIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS (SISVAN), FRENTE E VERSO - IMPRESSAO EM OFF-SET, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30 CM COM 50 FOLHAS	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 24,30	R\$ 8,10
38	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO FICHA DE APRAZAMENTO HANSENÍASE E TUBERCULOSE, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, SULFITE 240G, MEDINDO 10X12CM	R\$ 0,45	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 1,37	R\$ 0,46
39	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DO TIPO ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE BLOCO COM 50 FOLHAS, VIA UNICA, DIMENSOES DE 21X30 CM, IMPRESSAO OFF SET , PAPEL GRAMATURA SULFITE	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 24,80	R\$ 8,27

PMNO Fls _____ Visto _____

40	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MEDINDO 30 X 20,2 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	R\$ 6,30	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 18,80	R\$ 6,27
41	UN	FORMULARIO - DE NOTIFICACAO SINAN, NUMERADO, CADASTRO DO DOMICILIO, TAMANHO 21X30, 1X1 CORES, PAPEL A4 75GR, BLOCO COM 100/1.	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 11,50	R\$ 33,00	R\$ 11,00
42	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO (SINAN) MEDINDO 20,8 X 28,9 CM, CONTENDO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	R\$ 6,40	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 19,20	R\$ 6,40
43	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (SINAN) , IMPRESSAO EM OFF SET, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G CONTENDO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	R\$ 8,40	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 24,40	R\$ 8,13
44	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO FAMILIA, (ROSA, AZUL, AMARELO, BRANCO, MARRON) IMPRESSAO OFF SET EM CARTOLINA, MEDINDO 21X12 CM	R\$ 0,89	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 2,69	R\$ 0,90
45	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ROA AMBULATORIAL, 210X150MM BLOCOS COM 30 FOLHAS FRENTE E VERSOCAPA PAPEL COUCHE 150G	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 21,70	R\$ 7,23
46	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE GESTANTE, (ROSA, VERDE), TRÊS DOBRAS EM PAPEL OFF SET, 240G, 4X2 CORES, EM TINTA ESCALA, MEDINDO 18X29,7 CM.	R\$ 2,25	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 6,75	R\$ 2,25
47	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS, VIA UNICA, INSCRICOES FRENTE E VERSO, DIMENSOES DE 30X21 CM, COR BRANCA, PAPEL GRAMATURA SULFIT	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 30,70	R\$ 10,23
48	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADASTRO INDIVIDUAL MEDINDO 21 X 29,7CM 50X1 1 COR, F/V, PAPEL OFFSET 75G.	R\$ 7,60	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 22,10	R\$ 7,37

PMNO Fls _____ Visto _____

49	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO PERCENTIS DE ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (MENINOS, COR AZUL E MENINAS COR ROSA), MEDINDO 18,3 X 26,1CM CONTENDO 50 FOLHAS ,EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,1/0 COR	R\$ 9,40	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 27,80	R\$ 9,27
50	UN	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - TIPO CADERNETA, RETANGULAR SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) CONTENDO NO MÍNIMO 66 PÁGINAS COLORIDAS EM SULFITE MÍNIMO 180G, CAPA COLORIDA COUCHE	R\$ 9,80	R\$ 7,90	R\$ 9,50	R\$ 27,20	R\$ 9,07
51	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FORMULÁRIO GRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO (MENINO E MENINA) , IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 30,0X20,5CM, COM 50 FOLHAS	R\$ 8,75	R\$ 6,70	R\$ 8,50	R\$ 23,95	R\$ 7,98
52	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 17,5X11,5CM , COM 50 FOLHAS.	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 23,80	R\$ 7,93
53	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUARIO SIMPLES NA COR AZUL, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, , 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM, CARBONADO BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 5,80	R\$ 5,20	R\$ 5,70	R\$ 16,70	R\$ 5,57
54	UN	FAIXA - FAIXA EM LONA,MEDINDO 4,5MX0,70CM, COM IMPRESSAO DIGITAL	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,50	R\$ 444,50	R\$ 148,17
55	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 20,9 X 40,3CM, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	R\$ 11,00	R\$ 9,70	R\$ 10,70	R\$ 31,40	R\$ 10,47
56	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULARIO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA,, MEDINDO 10,7 X 14,8CM, CONTENDO 50 X2 (CARBONADO)	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 4,70	R\$ 13,50	R\$ 4,50
57	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO BACILOSCOPIA - , MEDINDO 15,6 X 11,6CM, CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 8,50	R\$ 2,83

PMNO Fls _____ Visto _____
--

58	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ,BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM	R\$ 6,80	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 19,20	R\$ 6,40
59	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA), PAPEL RECICLATO 240G, MEDINDO 22,1X24,9CM, FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 2,90	R\$ 0,97
60	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS FORMULÁRIO ENDOCLINICA ULTRASSOM (ANDAR SUPERIOR, RENAL E PÉLVICA, PÉLVICO E TRANSVAGINAL), COM 50 FOLHAS, MEDINDO 16,2X23,1CM	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 18,90	R\$ 6,30
61	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULÁRIO ENDOCLINICA ULTRASSOM DO ABDOME TOTAL, MEDINDO , COM 50 FOLHAS, MEDINDO 21 X 29,6 CM	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 6,30	R\$ 18,70	R\$ 6,23
62	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS FORMULÁRIO ULTRASSOM OBSTETRÍCIA 2º E 3º TRIMESTRE, COM 50 FOLHAS, MEDINDO 20,7 X 30,6 CM	R\$ 7,50	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 19,90	R\$ 6,63
63	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA PARA ULTRASSON, EM CARTOLINA 180G/M2, COM IMPRESSAO VERDE 1 X 0, COM JANELA E ORELHA, MEDINDO 33,0X47,0CM	R\$ 1,65	R\$ 1,30	R\$ 1,50	R\$ 4,45	R\$ 1,48
64	BLOCO 50 FOLHAS	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO BLOCO 50 FOLHAS	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,80	R\$ 19,70	R\$ 6.357,00
65	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO RESULTADO DE MAMOGRAFIA, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, COR 1/0, MEDINDO 29,70X21,50CM BLOCO COM 50 FOLHAS	R\$ 10,20	R\$ 8,90	R\$ 9,70	R\$ 28,80	R\$ 9,60

PMNO
Fls _____
Visto _____

66	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CRACHÁ DE PVC CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA EM TRANSPARÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E IMPRESSÃO 4 X 4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ALTURA 8,50CM X LARGURA 5,50CM	R\$ 19,00	R\$ 17,50	R\$ 18,70	R\$ 55,20	R\$ 18,40
67	BLOCO COM 50 FOLHAS	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 3 VIAS, EM 1/0 COR, MEDINDO 15,0X20,0CM BLOCO COM 50 FOLHAS	R\$ 13,50	R\$ 11,70	R\$ 13,30	R\$ 38,50	R\$ 12,83
68	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE VISITA I E ACE, EM CARTAO, PAPEL SULFITE 240G, MEDINDO 19,8X12,3CM,	R\$ 0,85	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 2,25	R\$ 0,34
69	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO, EM PAPEL COUCHE 115,00G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM	R\$ 0,40	R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 1,00	R\$ 0,33
70	UN	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - PANFLETO - IMPRESSAO EM OFF-SET, EM PAPEL SULFITE 90G, MEDINDO 21X15 CM	R\$ 0,39	R\$ 0,20	R\$ 0,39	R\$ 0,98	R\$ 0,33
71	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 120G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 620,00X440,00MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,65	R\$ 13,15	R\$ 4,38
72	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM CARTAO, (CENTRO DE REABILITAÇÃO PEDRO MARTINS DORNELLAS), PAPEL SULFITE 240G, MEDINDO 19,8X12,3CM, EM 4/0 CORES	R\$ 0,59	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 1,68	R\$ 0,56
73	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO BAAR NA LINFA (HANSENÍASE) , EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 50 X 1, EM 1X0, MEDINDO 21,0X14,8CM	R\$ 6,80	R\$ 5,45	R\$ 6,55	R\$ 18,80	R\$ 6,27
74	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTEIRINHA ODONTOLÓGICA (DO ALUNO E DE PROGRAMA), EM PAPEL CARTOLINA 180G/M2, COM 1/0 COR, MEDINDO 8,50X11,50CM	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 1,35	R\$ 0,45

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

75	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, 1 VIA, EM 1/0 COR, MEDINDO 21,60X31,00CM	R\$ 7,30	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 21,80	R\$ 7,27
76	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULÁRIO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (ADULTO E INFANTIL), , MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM 50 FOLHAS	R\$ 7,30	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 21,80	R\$ 7,27
77	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CITOLOGIA BUCAL IMPRESSO EM 1 COR, NO TAMANHO 21,0X29,7CM BLOCO COM 50 FOLHAS	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,50	R\$ 8,50
78	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ROA ODONTOLOGICO CAPA PAPEL COUCHE 150G IMPRESSÃO COLORIDA A CAPA, 210X150MM COM PICOTE BLOCOS COM 30 FOLHAS FRENTE E VERSO	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 25,50	R\$ 8,50
79	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO,, 50X1 VIA, MEDINDO 20,3 X 15,1 CM, F/V, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G	R\$ 8,50	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 23,00	R\$ 7,67
80	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO FORMULARIO MINHA PRÓXIMA CONSULTA 50 X 2 CARBONADO , EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 17,5X11,5CM VIA COM PICOTE NO CANHOTO , COM 50 FOLHAS.	R\$ 7,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 18,50	R\$ 6,17
81	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA PARA CADASTRAMENTO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,60X30,40CM CONTENDO 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 26,00	R\$ 8,67
82	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO - RELATORIO DE OCORRENCIA APH CONTROLE E ESTATÍSTICA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,9 X 29,7 CM, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75GR	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 27,00	R\$ 9,00

PMNO Fls _____ Visto _____
--

83	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE RELATORIO DE CONTROLE DE VIAGEM DE PACIENTE PARA CUIABÁ,, 50 X 2 (CARBONADO) MEDINDO 18,5 X 7,2CM, COM PICOTE	R\$ 8,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 22,00	R\$ 7,33
84	UN	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA, 8.0 X 4.0 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 45,00
85	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA,COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO, 250,00G/M2, CONTENDO ATE 8 PAGINAS, IMPRESSAO EM 4/4 CORES,MEDINDO 20,00X 12,00CM	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 8,20	R\$ 2,73
86	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CRACHA IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 10X15 CM MATERIAL: PAPEL SULFITE 240 G COR: 4X0 ACABAMENTO: 2 FUROS BROCA ESPECIAL, COM CORDAO DE NYLON PRETO OU BRANCO, COM ARTE PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	R\$ 0,98	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 2,88	R\$ 0,96
87	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO EM PVC RÍGIDO DE 0,76MM E ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, FURO E PRESILHA (JACARÉ). TAMANHO FINAL: 8,5x5,4 C. ACABAMENTO: FURO + PRESILHA (JACARÉ) + CANTOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 22,50	R\$ 65,50	R\$ 21,83
88	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO AGENDA,CAPA DE PAPELAO, MIOLO EM PAPEL OFF SET DE 63G/M2, COM DADOS PESSOAIS, ANIVERSÁRIOS, ÍNDICE TELEFÔNICO E PLANEJAMENTO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE, COM ESPIRAL,EM 4/4 CORES,MEDINDO 14,50X20,50CM	R\$ 28,50	R\$ 27,50	R\$ 28,90	R\$ 84,90	R\$ 28,30

PMNO Fls _____ _____ Visto
--

89	UN	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA COM BOLSO, PASTA EM CARTAO SUPREMO 300G/M2, BOLSO EM CARTAO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, MEDINDO 44,5X31,4CM LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL FRENTE, ACABAMENTO VINCO E BOLSA EM BRANCO COLADA COM CORTE ESPECIAL PARA CARTÃO DE VISITA. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 13,40	R\$ 4,47
90	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO 21X29,7 CM - CAPA DURA - PAPEL SULFITE 75 GR. - WIRE-O - PAUTADO, COM 200 FOLHAS. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 42,00	R\$ 39,50	R\$ 42,50	R\$ 124,00	R\$ 41,33
91	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO - 15X21CM - COUCHÊ 120GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 0,25	R\$ 0,75	R\$ 0,25
92	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNO BROCHURA PERSONALIZADO, CAPA FLEXIVEL ¼ COM 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 2,86	R\$ 2,60	R\$ 2,88	R\$ 8,34	R\$ 2,78
93	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER 21X30CM ABERTO - 02 DOBRAS - PAPEL COUCHÊ 150GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE	R\$ 1,38	R\$ 1,28	R\$ 1,40	R\$ 4,06	R\$ 1,35
94	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER 31X45CM ABERTO - 01 DOBRA - PAPEL COUCHÊ 150GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 2,98	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 7,98	R\$ 2,66

PMNO Fls _____ Visto
--

95	UN	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO TIPO FAIXA PROMOCIONAL LONA- 100 X 300 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 06 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 248,00	R\$ 733,00	R\$ 244,33
96	UN	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO TIPO FAIXA PROMOCIONAL - 90 X 250 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 06 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 166,00	R\$ 160,00	R\$ 168,00	R\$ 494,00	R\$ 164,67
97	UN	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT DO TIPO FAIXA PROMOCIONAL - 50 X 120 CM - IMPRESSÃO COLORIDA - 04 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES - CORDÃO DE NYLON P/ FIXAÇÃO. PRODUTO PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM A ARTE A ESCOLHA DO CLIENTE.	R\$ 93,00	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 275,00	R\$ 91,67
98	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO LAUDO PARA SOLICITACAO DE APAC DE PROTESE E ORTESE, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 21,0X29,7CM BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 12,50	R\$ 11,50	R\$ 12,70	R\$ 36,70	R\$ 12,23
99	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE , MEDINDO 30,0X20,5CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	R\$ 8,46	R\$ 8,26	R\$ 8,76	R\$ 25,48	R\$ 8,49
100	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA I, MEDINDO 30 X 21 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	R\$ 8,56	R\$ 8,26	R\$ 8,86	R\$ 25,68	R\$ 8,56
101	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO LABORATÓRIO LIPIDOGRAMA COMPLETO CONTENDO 50 FOLHAS	R\$ 8,76	R\$ 8,26	R\$ 8,96	R\$ 25,98	R\$ 8,66
102	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO DE EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA, MEDINDO 19,7 X 14,2 CM, CONTENDO 50 FOLHAS.	R\$ 6,96	R\$ 6,76	R\$ 7,16	R\$ 20,88	R\$ 6,96

PMNO Fls _____ Visto

103	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO (SINAN), MEDINDO 20,7 X 29,9 CM, CONTENDO 50 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 75G/M2	R\$ 7,86	R\$ 7,76	R\$ 8,00	R\$ 23,62	R\$ 7,87
104	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE RELATORIO DIÁRIO DE VISITA DO ACS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, MEDINDO 21,1X29,8CM, COM 50 FOLHAS	R\$ 9,16	R\$ 8,76	R\$ 9,36	R\$ 27,28	R\$ 9,09
105	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 20,9 X 29,7 CM 1 COR, PAPEL OFFSET 75G FRENTE E VERSO	R\$ 9,16	R\$ 8,26	R\$ 9,26	R\$ 26,68	R\$ 8,89
106	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 20	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 47,00	R\$ 136,00	R\$ 45,33
107	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO,MODELO 30	R\$ 57,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 172,00	R\$ 57,33
108	UN	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE VAI E VEM,EM PAPEL KRATF NATURAL 110G/M2,FRENTE 1 COR,MEDINDO 30,0X40,0CM COM ILHOES	R\$ 3,90	R\$ 3,36	R\$ 4,00	R\$ 11,26	R\$ 3,75

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.1.1 o prazo de entrega dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município; podendo ser prorrogado sob aceitação da administração.

6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

6.3. A execução dos serviços, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos serviços junto à

PMNO Fls _____ Visto _____

contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

6.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Administração.

6.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

PMNO
Fls _____

Visto

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12 . Para execução do translado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de obras, que determinara o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos serviços, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

PMNO
Fls _____

Visto

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos serviços, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos serviços fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de obras, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes, que

PMNO

Fls _____

Visto _____

determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.2. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos serviços e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas fiscais dos serviços perante o Município de Nova Olímpia /MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

11.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao

PMNO
Fls _____

Visto

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

PMNO
Fls _____
Visto _____

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130 , para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

WEBER VIEIRA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERGIO SCHEFER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2019**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **00/00/2019**.

HORÁRIO: **00:00 HORAS**.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2019**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para O ITEM a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS III**:

O prazo de entrega dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município; podendo ser prorrogado sob aceitação da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

PMNO
Fls _____
Visto _____

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Executaremos os serviços, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo (representante legal)

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº 000/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019, ITEM (s) _____**, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 043/2019**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de NOVA OLIMPIA-MT** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2019**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES**

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº -----,
sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----
----- - Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2019, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE

LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que **tomamos conhecimento de todas as informações**, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

PMNO
Fls _____

Visto

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já executou ou está executando os serviços **(descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas,** objeto do edital **Pregão Presencial nº 00/2019**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONF. SUBITEM 8.1, ALÍNEA “D”, INCISO I.

Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

PMNO
Fls _____
Visto _____

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa _____, CNPJ Nº _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00/2019**, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE

LEGAL.

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PMNO
Fls _____

Visto

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL**

PMNO
Fls _____
Visto _____

DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT conforme especificações constantes dos Anexos **do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2019** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCN- Índice Nacional de preço do consumidor.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, Art. 40 inciso XI Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666, de 1993. da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

6.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PMNO
Fls _____

Visto

6.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

6.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

6.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

6.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

6.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

PMNO
Fls _____

Visto

6.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

6.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

6.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

6.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.novaolimpia.mt.gov.br

8.2. a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

- 9.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 9.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a prestação dos serviços;
- 9.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- 10.2** prestar os serviços no prazo a contar da assinatura da ata, atendendo todas as exigências da contratada conforme termo de referência.
- 10.3** Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.
- 10.4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- 10.5** Fornecer serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 10.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

10.7 Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

10.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

10.9 Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

10.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

10.13 Garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

PMNO
Fls _____

Visto

10.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.1.1 o prazo de entrega dos serviços que deverá ser de 05 (cinco) dias após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município; podendo ser prorrogado sob aceitação da administração.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

11.3. A execução dos serviços, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

11.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Administração.

11.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

11.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.8. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

11.9. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas

nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

11.12 . Para execução do traslado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

12.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

12.3. O fornecedor registrado se obriga a prestar os serviços para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLÍMPIA-MT.

12.3.1. São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

a) prestar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

PMNO
Fls _____

Visto

- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

12.4. São obrigações do órgão gerenciador:

12.4.1. Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços.

12.4.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

12.4.3. Rejeitar os serviços que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

12.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a prestação dos serviços, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLIMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

PMNO
Fls _____

Visto

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

13.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PMNO
Fls _____

Visto

14.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)**

e civil, aplicar, as seguintes sanções:

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

PMNO
Fls _____

Visto

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

PMNO
Fls _____

Visto

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes.

PMNO
Fls _____

Visto

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@novaolimpia.mt.gov.br** .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

PMNO
Fls _____

Visto

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

18.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

18.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

18.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA DECIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de NOVA OLIMPIA-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02 (DUAS) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

PMNO
Fls _____

Visto

NOVA OLIMPIA – MT, de de de 2019.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
.....
.....

FISCAIS DE CONTRATO:
.....
.....